

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO –
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 146, de 03 de dezembro de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições, dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO.

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 002646/97, resolve:

Art.1º - Autorizar a Indústria de Balanças Continente Ltda. a utilizar a marca CONTINENTE, por ocasião das verificações metrológicas do modelo 8031 de dispositivo indicador eletrônico digital, marca REKTRA, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 092, de 03 de agosto de 1992.

Parágrafo único - Deverão ser mantidos os demais característicos aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 092, de 03 de agosto de 1992.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal